



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

(1) Na quantidade de ações do exercício/2022, foi considerado o número médio ponderado de ações em circulação.
(2) (3) A remuneração de capital a pagar por ação foi calculada com base na quantidade de ações em 31/12, conforme nota explicativa nº 15.b.

f) Outros resultados abrangentes
São registrados os ganhos ou as perdas decorrentes de reavaliação de ativos e passivos, líquidos de efeitos tributários, conforme legislação vigente.

Os saldos estão abaixo apresentados:

	31.12.2023	31.12.2022
Outros resultados abrangentes	(461.138)	(515.270)
Reserva de reavaliação	16.944	17.600
Ajuste de avaliação patrimonial	(478.082)	(532.870)
Títulos disponíveis para venda	(99.948)	(134.289)
Ajustes de avaliação atuarial	(378.134)	(398.581)

g) Destinação do lucro líquido

	31.12.2023	31.12.2022
Lucro líquido	1.345.151	1.122.314
Reserva legal (5% s/lucro líquido)	(67.258)	(56.116)
Saldo após a reserva legal	1.277.893	1.066.198
Realização da reserva de reavaliação	656	880
Base de cálculo para distribuição	1.278.549	1.067.078
Remuneração de capital a pagar	(357.994)	(298.782)
Juros sobre capital próprio – JCP (*)	(357.994)	(235.652)
Dividendos	-	(63.130)
Reserva estatutária	(920.555)	(768.296)

(*) Valores sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção de acionistas comprovadamente isentos ou imunes.

Em 2023, a remuneração dos acionistas está sob a forma de Juros sobre Capital Próprio (JCP), no valor bruto de R\$ 357.994 imputados no dividendo mínimo obrigatório do exercício, corresponde ao payout bruto de 28% (28% em 2022) sobre o lucro líquido ajustado (base de cálculo para a distribuição).
Conforme o Estatuto Social e Política de Remuneração ao Acionista do Banco, e em consonância à Lei nº 6.404/76, deverá ser destinado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório.

16. Tributos
a) Provisões constituídas

Neste período o Banco apurou lucro tributável e base positiva de contribuição social, tendo sido efetuada a correspondente provisão. A conciliação dos encargos para o cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social, no período, está assim resumida:

	2º Semestre/2023		Exercício/2023		Exercício/2022	
	I R	CSLL	I R	CSLL	I R	CSLL
Resultado antes da tributação e participações	973.779	973.779	1.648.399	1.648.399	1.978.237	1.978.237
Participações estatutárias	(90.262)	(90.262)	(90.262)	(90.262)	(75.600)	(75.600)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	883.517	883.517	1.558.137	1.558.137	1.902.637	1.902.637
Exclusões líquidas caráter permanente	(663.371)	(664.135)	(1.061.670)	(1.062.434)	(428.114)	(428.114)
Exclusões líquidas caráter temporário	-	-	-	-	(1.875)	(1.875)
Adições líquidas caráter temporário	(180.366)	(180.366)	141.648	141.648	-	-
Lucro tributável antes compensações	39.780	39.016	638.115	637.351	1.472.648	1.472.648
Lucro tributável antes compensações - até julho/2022	-	-	-	-	-	954.942
Alíquotas	15%	20%	15%	20%	15%	20%
Valores devidos pela alíquota normal	5.967	7.803	95.717	127.470	220.897	190.988
Lucro tributável antes compensações - de agosto a dezembro/2022	-	-	-	-	-	517.707
Alíquota de agosto a dezembro/2022	-	-	-	-	-	21%
Valores devidos pela nova alíquota	-	-	-	-	-	108.718
Adicional de imposto de renda (10%)	3.966	-	63.788	-	147.241	-
Incentivos	(2.398)	-	(6.314)	-	(12.967)	-
Valores devidos	7.535	7.803	153.191	127.470	355.171	299.706
Realização reserva reavaliação e diferido s/ MTM	(168)	(135)	(287)	(229)	(406)	(326)
Valores registrados em resultado antes ativação	7.367	7.668	152.904	127.241	354.765	299.380
Crédito tributário s/diferenças temporárias	49.586	39.670	(37.311)	(29.848)	70.099	56.079
Valores efetivamente registrados no resultado	56.953	47.338	115.593	97.393	424.864	355.459
% despesa efetiva em relação ao lucro antes IRPJ/CSLL	6,4	5,4	7,4	6,3	22,3	18,7

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos
O Banco registra como ativo fiscal diferido Imposto de Renda e Contribuição Social, exclusivamente sobre diferenças temporárias, principalmente, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 9.249/1995. Esses créditos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos.
Relativamente aos planos de benefícios saldados, a atualização financeira dos contratos, que é registrada no resultado do Banco, está sendo ativada considerando a previsão de realização nos próximos 10 anos e calculada pelo atuário do Banco.
Foram consideradas como baixas/realização todos os pagamentos efetuados para os referidos planos.
Houve ainda ativação e baixa de crédito tributário sobre os resultados abrangentes, conforme determinado pela Resolução CVM nº 110/2022, de